CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DECRETO Nº 0006, DE 29 DE AGOSTO DE 2.000

"Dispõe sobre suspensão de expediente e
dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

ARTIGO 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas da Câmara Municipal no dia 8 de setembro de 2.000.

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil (29.8.2000).